



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Prorrogação do Termo de Colaboração Técnica e Financeira celebrado entre o MUNICÍPIO DE DIADEMA e a Rede Cultural Beija Flor, Processo Eletrônico nº 25.578/2022.

Pela presente Prorrogação do Termo de Colaboração, de um lado o MUNICÍPIO DE DIADEMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada a Rua Almirante Barroso, nº 111, Vila Santa Dirce, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.247/0001-93, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social e Cidadania, Sra. Neli Marcia Ferreira, em razão da delegação de competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 4.849, de 31 de julho de 1.996, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado, a Rede Cultural Beija Flor, associação sem fins econômicos, situada no Município de Diadema, na Estrada Pedreira de Alvarenga, 2343/9, Eldorado, Diadema, São Paulo CEP 09971-340, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 09.021.168/0001-58, neste ato representado por seu presidente, Ana Leticia da Silva Ferreira, brasileira, casada, economista, portador da cédula de identidade RG nº 30.342.759-0, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, do Ministério da Fazenda sob o nº 259.925.438-80, residente e domiciliado à Rua herminio Lemos, 196, Apto 74, Cambuci, São Paulo, São Paulo, CEP 01540-000, doravante designada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, tem entre si, justo e acordado, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração celebrado entre o MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, observando o Plano de Trabalho e o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2025, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor da presente prorrogação é de R\$ 323.400,00 (trezentos e vinte e três mil e quatrocentos reais), onerando a rubrica orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, conforme LOA 2025, sendo que as despesas dele decorrentes correrão por conta das dotações consignadas ao Elemento de Despesa 335039 – Fonte de Recurso (Municipal, Estadual e Federal) do orçamento da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam inalterados os demais itens, parágrafos e cláusulas do Termo de Colaboração, que ficam ratificadas pelo presente termo, que passa a fazer parte integrante daquele.

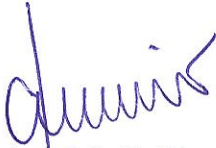


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

E, por estarem de acordo com as cláusulas da presente Prorrogação do Termo de Prorrogação, os partícipes o assinam em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas abaixo arroladas.

Diadema, 02 de dezembro de 2024.


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Neli Marcia Ferreira - Secretária de Assistência Social e Cidadania


Rede Cultural Beija Flor
Ana Leticia da Silva Ferreira
Presidente

Testemunhas:

Nome legível: *AILOÉ DE SOUSA MOTA*

Assinatura: 

RG: *554930070*.

Nome legível: *PATRICIA KOBATA*

Assinatura: 

RG: *28827861-6*

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: REDE CULTURAL BEIJA FLOR

TERMO DE COLABORAÇÃO N° (DE ORIGEM): 25.578/2022

OBJETO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DE 06 A 15 ANOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

VALOR DO AJUSTE (1): R\$ 323.400,00

EXERCÍCIO (1): 2025

ADVOGADO(S)/ N° OAB / E-MAIL : (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Diadema, 02 de dezembro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Neli Marcia Ferreira

Cargo: Secretária

CPF: 940.710.558-04

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Ana Leticia da Silva Ferreira

Cargo: Presidente

CPF: 259.925.438-80

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Neli Marcia Ferreira

Cargo: Secretária

CPF: 940.710.558-04

Assinatura: _____



Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

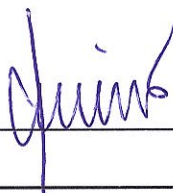
PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Ana Leticia da Silva Ferreira

Cargo: Presidente

CPF: 259.925.438-80

Assinatura: _____



(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.